



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFONE: (33) 3764-1216

Whatsapp (33)3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

Processo 02/2025

Órgão: Câmara Municipal de Minas Novas

Unidade: Gabinete do Presidente

Demandante: João Paulo Barreiro

Data: 02 de janeiro de 2025

Objeto:

Contratação de profissional para a Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal em matéria de processo legislativo e assessoramento em processos licitatórios, a luz da nova lei de licitações – Lei nº 14.133 de 2021.

Fundamento Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, inciso I;

Lei Federal nº 13.726/2018, art. 1º, inciso IV.

Justificativa:

A Câmara Municipal de Minas Novas, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, apresenta esta justificativa, fundamentando a inexigibilidade de licitação com base no inciso II do artigo 75, que prevê a possibilidade de inexigibilidade em razão do valor para contratações de pequeno vulto.

Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFONE: (33) 3764-1216

Whatsapp (33)3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

A complexidade técnica e especialização: a natureza técnica e especializada dos serviços jurídicos requeridos demanda conhecimento específico na área legislativa, tornando essencial a contratação de profissionais qualificados.

A Urgência e Eficiência: a continuidade e eficiência no acompanhamento das sessões legislativas, assessoria ao processo legislativo, licitatórios e emissão de pareceres são cruciais para o bom funcionamento da Câmara, não admitindo demoras decorrentes de processos.

Respeito aos princípios da legalidade e impessoalidade: A dispensa de licitação foi analisada sob o escopo dos princípios norteadores da legalidade e impessoalidade, garantindo a observância estrita da legislação vigente.

Fica autorizado a Câmara Municipal de Minas Novas a realizar a contratação direta do profissional especializado, mediante a celebração de contrato administrativo, nos termos da legislação vigente.

Em virtude das razões expostas, o presente Termo de Dispensa de Licitação adjudica a contratação de José Antônio Mota Magalhães para a prestação dos serviços mencionados, observando-se o valor de R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais) e demais condições previstas no orçamento aprovado.

João Paulo Barreiro

Presidente da Câmara de Vereadores de Minas Novas/MG